



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2018

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO E QUESTÕES do edital de Processo seletivo 01/2018, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a anulação da questão 09 para os cargos de nível fundamental.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. O enunciado solicita assinalar à alternativa que apresenta o “Afixo” sublinhado corretamente e não assinalar a alternativa que possui um afixo.

RECURSO 002

Requerem os candidatos a anulação da questão 05 para os cargos de nível superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a alternativa correta é a A), pronome relativo. O fato da presença da vírgula não é motivo para determinar se a partícula “que” é uma conjunção integrante ou pronome relativo. Esse é um caso de oração subordinada adjetiva explicativa, portanto, pronome relativo. Gabarito correto e mantido.

RECURSO 003

Requerem os candidatos a anulação da questão 06 para os cargos de nível superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a palavra “mas” é considerada uma conjunção adversativa e não uma conjunção aditiva no contexto em que está inserido. Tal regra é trazida por Celso Cunha e Lindley Cintra. Portanto, gabarito correto e mantido.

RECURSO 004

Requerem os candidatos a anulação da questão 19 para os cargos de nível superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A única alternativa correta é a apresentada na letra “B”, erro de digitação do gabarito, alterar o gabarito para alternativa “B”.

RECURSO 005

Requerem os candidatos a alteração de gabarito da questão 27 para o cargo de assistente social.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Erro de digitação do gabarito, pois de acordo com a nova lei a reavaliação deverá ser realizada no máximo a cada 3 meses, conforme podemos observar:

§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses

Alterar o gabarito para alternativa “A”

RECURSO 006

Requerem os candidatos a alteração de gabarito da questão 27 para o cargo de auxiliar administrativo.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Erro de digitação do gabarito, pois a única alternativa que corresponde corretamente é a letra “B”, como podemos verificar:

Convalidação é o ato jurídico praticado pela Administração Pública para corrigir determinado ato anulável, de forma a ser mantido no mundo jurídico para que possa permanecer produzindo seus efeitos regulares.

Alterar o gabarito para “B”.



RECURSO 007

Requerem os candidatos a anulação da questão 33 para o cargo de agente de consultório dentário.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, de acordo com o artigo mencionado na questão, as avaliações serão 6 (seis), como podemos verificar:

Art. 37. O procedimento de avaliação do servidor em estágio probatório será composto de 6 (seis) avaliações parciais, efetuadas no último mês de cada semestre.

RECURSO 008

Requerem os candidatos a alteração de gabarito da questão 22 para o cargo de cirurgião dentista.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que o recurso não atende ao candidato, pois, crescimento ósseo anormal dos rebordos alveolares – crescimento exagerado de tecido ósseo que impossibilita a confecção da prótese total/removível. Torus Mandibular e Maxilar crescimento ósseo na mandíbula ou maxila que atrapalha a instalação de próteses total e removíveis. A questão não aponta local específico, por isso a alternativa D está incorreta. Mantém-se a alternativa B como correta.

Fonte: http://www.saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/04/11.-Protese_Dentaria.pdf

RECURSO 009

Requerem os candidatos a alteração de gabarito da questão 24 para o cargo de enfermeiro.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Erro de digitação do gabarito, alterar o gabarito para alternativa “C”, visto que é a única alternativa correta.

RECURSO 010

Requerem os candidatos a anulação da questão 26 para o cargo de enfermeiro.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, a informação pode ser verificada em http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/tiposdecancer/site/home/mama/fatores_de_risco_1

RECURSO 011

Requerem os candidatos a anulação da questão 27 para o cargo de enfermeiro.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A questão apresenta o item V como correto, porém não há a presença de cinco itens na questão. Anular a questão.

Os demais recursos não foram julgados, por inconformidade com o edital, conforme item 8.4:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Ituporanga, 06 de dezembro de 2018.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito Municipal